



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 144/2025

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo **de 40 (quarenta) horas de Serviços Extraordinário**, sobre a jornada diária de Trabalho, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Agricultura, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, a partir de 02/01/2025 à 31/12/2025 ao servidor a seguir relacionado:

- **Juciano Pereira da Silva – Motorista**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 06 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213
449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES
DE BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

